



Lei nº 3.577, de 14 de novembro de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

**Altera nomenclatura de unidade assistencial que
específica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

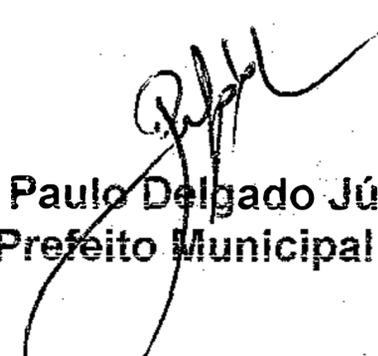
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.577/2006:

Art. 1º. O "Núcleo de Atendimento 'Silvio Basso'", localizado na Avenida Capitão José Camargo Lima, nº 313, na Vila São Sebastião, denominado pela Lei Municipal nº 2.457, de 11 de setembro de 1992, tem sua nomenclatura alterada para "CRAS - Centro de Referência de Assistência Social 'Silvio Basso'".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará à inscrição "Citricultor, Benfeitor e Cidadão Emérito".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.457, de 11 de setembro de 1992.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de novembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão